

## PORTARIA nº 16/2020-DF-CAT

*Autoriza o cumprimento de mandados de citação e intimação expedidos em processos de família e infância, em que tenham sido fixados alimentos em sede de tutela, incluindo os de execuções de alimentos.*

**O JUIZ DIRETOR DO FORO da Comarca de Catanduvas, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e**

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial da Saúde - OMS como Pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 4º, inc II, § 1º, da Resolução GP/CGJ n. 5 de 23 de Março de 2020, encontra-se vedada a expedição de mandados judiciais no período de 16 de março até 30 de abril de 2020, com exceção dos atos considerados urgentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer medidas de prevenção visando conter a propagação do Novo Coronavírus (COVID-19) e resguardar a saúde dos Oficiais de Justiça;

**CONSIDERANDO**, por fim, que situações extraordinárias exigem medidas extraordinárias;

### RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Cartório Judicial que, em princípio, até o dia 30-4-2020, sem prejuízo de prorrogação, libere à Central de Mandados, para imediato cumprimento pelos Oficiais de Justiça, os mandados de citação e intimação expedidos em processos de família e infância, em que tenham sido fixados alimentos em sede de tutela, incluindo os de execuções de alimentos.

Art. 2º. Facultar aos Oficiais de Justiça que, no cumprimento de referidos mandados, possa deixar de colher a assinatura do destinatário, bastando certificar a consumação do ato e que foi entregue uma via ao destinatário se este aceitar recebê-la;

Art. 3º. Determinar que os mandados já distribuídos à Central, que se enquadrem na regra estabelecida no art. 1º também sejam cumpridos na forma estabelecida no art. 2º.



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Catanduvas

Remeta-se a presente Portaria, por malote eletrônico ou e-mail à Promotoria de Justiça, à Central de Mandados para ciência dos Oficiais, bem como, à Subseção da OAB/SC local e à Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Catanduvas, 20 de abril de 2020.

  
**JOSÉ ADILSON BITTENCOURT JUNIOR**  
Juiz de Direito  
Diretor do Foro